

EDITAL Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PREVISTO NO EDITAL Nº 823/2016/PRX

A Diretoria-Geral do Campus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas previstas no Edital nº 823/2016/PRX, Projetos de Extensão, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

O Edital 823/2016/PRX tem como objetivo:

- Fomentar as atividades de extensão do IFSP, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada e inovação, a serem desenvolvidas em 2017, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de programas e projetos com aporte de recursos institucionais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

21. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
22. Cumprir a carga horária semanal de acordo com o estabelecido em cada projeto, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
23. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
24. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
 - 24.1.** Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.**
25. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Campus Avançado de Tupã;
26. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
27. Devolver ao IFSP Campus Tupã, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

EDTAL Nº 292.2017						
Projeto	Orientador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Carga horária semanal	Valor da bolsa	Pré-Requisitos
Diversidade esportiva no “país do futebol”: badminton, frisbee e flag	Fabiana Andreani	1	8	20	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre esportes alternativos; Gostar e ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das atividades esportivas;
Atividades Aquáticas: educação, saúde e lazer	Eduardo Tsutono e Fabiana Andreani	1	8	20	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre atividades aquáticas; Gostar e ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das atividades de natação;
Tecnologia social para irrigação de hortas agroecológicas	Fernando Heck	2	8	20	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre agroecologia e eletrônica; Ter disponibilidade para realizar trabalhos de campo em propriedade rural.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos integrados ou concomitante;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2017 do IFSP por meio de Preenchimento da ficha de inscrição na secretaria do Campus Avançado de Tupã;
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar da etapa de Seleção (Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1 A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista está descrita nos quadros do **item 3** (20 horas semanais), observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.2 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

5.3 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas previstas no Edital N° 823/2016/PRX estão descritos nos quadros do **item 3**, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2017.

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

I Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

II Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

III Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais (Portaria n° 347 de 20 de janeiro de 2014).

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita na secretaria do Campus Avançado de Tupã do dia 12/04 até as 13h do dia 17/04/2017. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando um projeto extensão.

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1. Para a admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:

a) RG e CPF do aluno;

b) Comprovante de endereço atualizado;

c) Carteirinha/Prontuário;

d) comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);

e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com o orientador do projeto que

verificará o perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

A entrevista será realizada entre os dias 18/04 e 20/04/2017, a ser divulgada no dia 17 de abril as 17h, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>, no dia 24 de abril de 2017.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

121. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 25 de abril de 2017 à sua respectiva coordenadoria para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para o início dos trabalhos.

122. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Acompanhamento do Projeto (COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL)

13.1.1. Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.

13.1.2. O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no campus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Avançado de Tupã a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um

Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.3. O IFSP Avançado de Tupã poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.3. Substituição de Bolsista

13.3.1 Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2 Todas as substituições devem ser justificadas;

13.2.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão.

14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue até 31 de agosto de 2017;

14.3. O Relatório Final deve ser entregue até 31 de janeiro de 2018.

15. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus Avançado de Tupã, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

151. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus.

152. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do campus para realização do pagamento.

153. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

154. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Campus Avançado de Tupã não realiza pagamento retroativo à data de

início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4 Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.4. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão, em conjunto com o Serviço Sociopedagógico do campus. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Campus.

17 CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2017

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12/04 a 17/04	Inscrições de Bolsistas	Secretaria do Campus Avançado de Tupã
18/04 a 20/04	Fase de entrevistas	Campus Avançado de Tupã
24/04	Publicação do Resultado Final	Murais do Câmpus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/
24/04	Entrega de Documentos	Coordenadoria de Extensão
25/04	Início das Atividades	Com o Orientador
31/08/2017	Entrega do Relatório Parcial	Coordenadoria de Extensão
31/01/2018	Entrega do Relatório Final	Coordenadoria de Extensão

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Tupã, 12 de abril de 2017.



Gabriel Henrique Burnatelli de Antonio
Diretor em exercício Câmpus Avançado de Tupã

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Campus Avançado de Tupã, tendo em vista que não possuo nenhum
vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Tupã/SP, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Tupã, início meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2017,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades constante do referido projeto a partir de ____ / ____ / ____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Tupã,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) de Área



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ**

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

_____ de 2017

Programa: BOLSAS DE EXTENSÃO IFSP 2017

Área: () CAE CPI () CEX (X)

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Campus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará este documento sem as devidas assinaturas.**

RECEBIDO EM: